



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 5.028/PMMA/2020.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRATIVO – SUELI REGINA DE
SOUZA SANTOS SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS SILVA**, brasileiro, matrícula nº. 1046, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016, a partir de 14 de julho de 2020.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo em Comissão, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 20 de julho de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessor Jurídico - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 21/07/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.